

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

CONSELHO

Conclusões do Conselho sobre o desenvolvimento das escolas e um ensino de excelência

(2017/C 421/03)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO os antecedentes políticos desta questão indicados no anexo às presentes conclusões,

RECONHECENDO QUE:

1. Tornar a educação escolar de alta qualidade, inclusiva e equitativa uma realidade para todos os aprendentes é uma prioridade absoluta que influencia o progresso social da União Europeia e o crescimento sustentável no futuro. A educação desempenha um papel decisivo nas perspectivas e oportunidades de vida dos jovens, e lança as bases da realização individual dos aprendentes na vida cívica e social, no mercado de trabalho e na vida pessoal.
2. Importa que as pessoas continuem a aprender ao longo da vida, de modo a poderem responder aos desafios de um mundo em rápida mudança. As escolas, com o apoio da comunidade em geral, podem desempenhar um papel fundamental ajudando as pessoas a desenvolverem uma vasta gama de competências essenciais ⁽¹⁾, a assumirem a responsabilidade pela sua aprendizagem e carreira ao longo da vida e a tornarem-se cidadãos ativos e responsáveis.

CIENTE:

3. da necessidade de adotar para o ensino, a aprendizagem e a governação dos sistemas de ensino escolar abordagens contemporâneas que se baseiem nos progressos das ciências da educação e ajudem as escolas a dar resposta à evolução das exigências educativas dos aprendentes, da sociedade e do mercado de trabalho, bem como nos progressos trazidos pela evolução digital e tecnológica;
4. dos desafios a enfrentar para a consecução do critério de referência 2020 de reduzir a percentagem de alunos com fraco aproveitamento em leitura, matemática e ciências ⁽²⁾, que requerem sérios esforços políticos para melhorar a capacidade das escolas para apoiar todos os aprendentes, incluindo os que apresentam necessidades educativas especiais e os aprendentes oriundos de meios desfavorecidos;
5. do facto de, não obstante os progressos positivos realizados na última década, continuarem a ser necessários esforços para alcançar o grande objetivo da Estratégia Europa 2020 de reduzir a taxa de abandono escolar precoce ⁽³⁾;
6. da necessidade de promover a equidade, a igualdade e a inclusividade na e pela educação escolar, uma vez que o contexto socioeconómico continua a ser um fator que influencia fortemente o sucesso escolar dos estudantes;
7. da necessidade de investir nos professores e nos diretores escolares enquanto agentes profundamente determinantes do desempenho dos estudantes e de os apoiar na assunção das suas responsabilidades e na consecução de um melhor equilíbrio entre autonomia profissional e responsabilização;

⁽¹⁾ Na recomendação sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida, de 2006, as competências essenciais são definidas como uma combinação de conhecimentos, aptidões e atitudes.

⁽²⁾ Até 2020, a percentagem de alunos de 15 anos com fraco aproveitamento em leitura, matemática e ciências deverá ser inferior a 15 %.

⁽³⁾ Até 2020, a percentagem de alunos que abandonam prematuramente o ensino e a formação deverá ser inferior a 10 %.

8. da importância da boa governação dos sistemas de ensino escolar, e do equilíbrio entre autonomia das escolas e responsabilização enquanto fator crucial para melhorar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação;
9. da importância da educação pré-escolar e dos cuidados para a infância, que lançam as bases para um maior desempenho em todos os futuros níveis educativos e para a participação na aprendizagem ao longo da vida, bem como da promoção da aprendizagem para todas as crianças, do seu bem-estar e do seu desenvolvimento.

SALIENTA QUE:

10. A diversidade é uma imagem de marca da educação escolar na Europa, em que os Estados-Membros são plenamente responsáveis pela organização e desenvolvimento dos seus próprios sistemas educativos, o que leva a que as soluções para responder a desafios comuns e para implementar reformas específicas possam variar em função dos contextos nacional, regional e local.
11. A cooperação europeia no domínio da educação escolar, em particular através do programa Erasmus+, tem um grande valor acrescentado da UE e um importante papel a desempenhar para garantir a qualidade da educação, estabelecer contactos mais estreitos entre os jovens europeus, fomentar uma identidade europeia comum e apoiar reformas estratégicas no domínio da educação.

ACOLHE COM AGRADO a comunicação da Comissão intitulada «Desenvolvimento das escolas e um ensino da excelência para um melhor começo de vida»⁽¹⁾, que identifica três domínios em que é necessário tomar medidas e em que o apoio a nível europeu pode ajudar.

Por conseguinte, CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS, na observância do princípio da subsidiariedade e de acordo com as circunstâncias nacionais, a centrarem-se nos seguintes domínios prioritários de ação:

12. Assegurar uma educação inclusiva e de elevada qualidade⁽²⁾, e contribuir para o desenvolvimento do talento e do potencial de todos os aprendentes:
 - a) ajudando as escolas a aplicarem uma abordagem escolar holística no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, de modo a promover uma cultura escolar mais inclusiva, atrativa e solidária, centrada no bem-estar de toda a comunidade escolar e na tolerância zero face ao acoso (*bullying*), à violência e à discriminação seja com que base for;
 - b) tomando medidas para assegurar a aquisição de um sólido conhecimento das matérias, a par do desenvolvimento de uma gama completa de competências essenciais, nomeadamente competências sociais e cívicas, bem como promovendo os valores comuns⁽³⁾;
 - c) apoiando a motivação dos aprendentes, a sua capacidade de «aprender a aprender» e a sua apropriação da aprendizagem, e promovendo a voz do aprendente, o diálogo democrático e a participação na vida escolar;
 - d) enriquecendo as experiências de aprendizagem, apoiando simultaneamente a utilização efetiva das tecnologias digitais, e incentivando as atividades que ligam a aprendizagem à experiência da vida real, por exemplo através da aprendizagem baseada em projetos e na resolução de problemas, das experiências reais de trabalho ou da participação em atividades da comunidade local;
 - e) investindo no apoio atempado e direcionado para os aprendentes com necessidades educativas especiais e os aprendentes oriundos de meios desfavorecidos e em situação de risco especial, utilizando uma vasta gama de meios, nomeadamente facultando um melhor acesso a contextos inclusivos e centrando-se nas transições tanto no interior do sistema educativo como da escola para o mercado de trabalho;
 - f) investindo numa educação pré-escolar e em cuidados para a infância de elevada qualidade⁽⁴⁾, acessíveis e disponíveis para todas as crianças.
13. Capacitar os professores e os diretores escolares:
 - a) assegurando a transição para uma política do professor em moldes abrangentes, que abarque todas as fases das carreiras profissionais dos professores e tire partido da digitalização na educação;
 - b) tornando as carreiras dos professores mais atrativas, para tal oferecendo condições de trabalho de qualidade e melhorando o apoio, o *feedback* e as orientações, em particular para os novos professores e os diretores escolares;
 - c) oferecendo uma boa formação inicial de professores, na qual seja dada especial atenção a uma bem preparada prática da sala de aula que abranja o período total dos seus estudos e, quando adequado, sob a orientação de mentores qualificados;

⁽¹⁾ Doc. 9842/17.

⁽²⁾ Tal como referido nas conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre a inclusão na diversidade a fim de alcançar uma educação de elevada qualidade para todos (17 de fevereiro de 2017).

⁽³⁾ Tal como referido na Declaração sobre a promoção da cidadania e dos valores comuns da liberdade, tolerância e não discriminação através da educação.

⁽⁴⁾ Tal como referido nas conclusões do Conselho sobre educação pré-escolar e cuidados para a infância: proporcionar a todas as crianças as melhores oportunidades para o mundo de amanhã (19 e 20 de maio de 2011).

- d) investindo no desenvolvimento e crescimento profissional contínuo dos professores durante todas as fases das suas carreiras e melhorando a liderança educativa;
- e) apoiando a preparação e o desenvolvimento profissional dos formadores e mentores dos professores e incorporando um maior leque de experiências na educação e formação dos professores;
- f) reforçando a colaboração direcionada, as redes de aprendizagem, as comunidades em linha e as práticas pedagógicas inovadoras entre os professores e os diretores escolares, e assegurando a participação de outras partes interessadas relevantes.

14. Evoluir para uma governação mais eficaz, equitativa e eficiente:

- a) encontrando um bom equilíbrio entre autonomia e responsabilização com vista a apoiar a melhoria e a inovação contínuas ao nível das escolas e do sistema;
- b) continuando a desenvolver sistemas de garantia da qualidade, incluindo a autoavaliação e a avaliação quantitativa e qualitativa de acordo com as circunstâncias e políticas nacionais, sistemas esses que se baseiem num conhecimento abrangente do desenvolvimento das escolas, adquirido e partilhado com as partes interessadas;
- c) apoiando políticas bem fundamentadas e utilizando de forma equilibrada e adequada os dados, incluindo os provenientes de estudos comparativos internacionais e do Monitor da Educação e da Formação;
- d) procurando investir suficiente e eficientemente na educação escolar e utilizar da melhor forma possível os recursos a todos os níveis, e, quando necessário, desencadear reformas estruturais no ensino escolar.

CONVIDA A COMISSÃO a complementar as ações empreendidas pelos Estados-Membros e a apoiar a sua cooperação com o objetivo de:

- 15. Alargar a cooperação entre as escolas tornando o acesso a parcerias escolares, à geminação eletrónica e à mobilidade dos estudantes, do pessoal e dos formadores de professores — o que inclui a experiência prática no estrangeiro para novos e futuros professores e dirigentes escolares — mais acessível através do programa Erasmus+;
- 16. Incentivar, através do intercâmbio de boas práticas e da aprendizagem entre pares, o desenvolvimento de uma vasta gama de competências essenciais para todos os jovens, incluindo competências de base, competências digitais e competências para apoiar o desenvolvimento pessoal e social e a cidadania ativa;
- 17. Reforçar a disponibilidade das escolas para a aprendizagem na era digital, por exemplo, promovendo a autoavaliação dos professores e o desenvolvimento de competências digitais através de um quadro de competências digitais, explorando o potencial de um instrumento facultativo de autoavaliação da capacidade digital para as escolas, e aprofundando o desenvolvimento das comunidades e recursos em linha da UE;
- 18. Fomentar o ensino das ciências, das tecnologias, da engenharia, (das artes) e da matemática (CTE(A)M) promovendo boas práticas, reforçando a cooperação das escolas com o ensino superior, o setor da investigação e o setor empresarial a nível da UE, e combater eficazmente a desigualdade e os estereótipos de género;
- 19. Reforçar as atividades de aprendizagem entre pares e de consultoria interpares e o intercâmbio de experiências e boas práticas, em particular sobre a educação pré-escolar e os cuidados para a infância, a garantia da qualidade, as carreiras e o desenvolvimento profissional dos professores e dos dirigentes escolares e a educação inclusiva;
- 20. Promover e apoiar a inclusividade na educação, nomeadamente através da experimentação de políticas no sentido de ensinar os aprendentes de diversas origens linguísticas e culturais, e reforçar a cooperação entre os Estados-Membros e a Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva, bem como outras agências e organizações internacionais pertinentes;
- 21. Promover e apoiar a investigação no domínio da educação e divulgar os respetivos resultados, e reforçar as sinergias com a OCDE, em coordenação com os Estados-Membros, tendo em vista produzir dados e relatórios comparativos conjuntos sobre a educação escolar, nomeadamente através de uma mais eficiente recolha conjunta de dados por parte da Eurydice e da OCDE;
- 22. Ajudar os Estados-Membros que procuram de forma voluntária assistência para conceberem e aplicarem importantes reformas no ensino escolar criando um esquema de apoio técnico baseado na procura, na observância do princípio da subsidiariedade. Os serviços da Comissão, incluindo o Serviço de Apoio às Reformas Estruturais, e os instrumentos de financiamento da UE, tais como os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e o Erasmus+, podem ajudar nesse sentido.

SALIENTA AINDA A IMPORTÂNCIA DE:

23. A Comissão ter plenamente em conta as presentes conclusões na elaboração das suas propostas relativas ao futuro quadro estratégico de cooperação no domínio da educação e da formação e ao programa da União sobre educação e formação após 2020.
-

ANEXO

Contexto político

1. Conclusões do Conselho — Preparar os jovens para o século XXI: uma agenda para a cooperação europeia em matéria escolar (21 de novembro de 2008).
 2. Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu — Melhorar as competências para o século XXI: Uma agenda para a cooperação europeia em matéria escolar (3 de julho de 2008).
 3. Conclusões do Conselho sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação («EF 2020», 12 de maio de 2009).
 4. Conclusões do Conselho sobre educação pré-escolar e cuidados para a infância: proporcionar a todas as crianças as melhores oportunidades para o mundo de amanhã (19 e 20 de maio de 2011).
 5. Conclusões do Conselho sobre uma formação de professores eficaz (20 de maio de 2014).
 6. Conclusões do Conselho sobre a liderança eficaz no ensino (25 e 26 de novembro de 2013).
 7. Declaração sobre a promoção da cidadania e dos valores comuns da liberdade, tolerância e não discriminação através da educação (Paris, 17 de março de 2015).
 8. Conclusões do Conselho sobre o papel da educação pré-escolar e do ensino básico no fomento da criatividade, da inovação e da competência digital (18 e 19 de maio de 2015).
 9. Relatório conjunto de 2015 do Conselho e da Comissão sobre a aplicação do quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (EF 2020) — Novas prioridades para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (23 e 24 de novembro de 2015).
 10. Conclusões do Conselho sobre a redução do abandono escolar precoce e a promoção do sucesso escolar (23 e 24 de novembro de 2015).
 11. Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre a promoção na UE, através da educação, do desenvolvimento socioeconómico e da inclusão: contributo da educação e da formação para o Semestre Europeu de 2016 (24 de fevereiro de 2016).
 12. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Uma Nova Agenda de Competências para a Europa: Trabalhar em conjunto para reforçar o capital humano, a empregabilidade e a competitividade (10 de junho de 2016).
 13. Monitor da Educação e da Formação 2016 (7 de novembro de 2016).
 14. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Melhorar e modernizar o ensino (7 de dezembro de 2016).
 15. Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre a inclusão na diversidade a fim de alcançar uma educação de elevada qualidade para todos (17 de fevereiro de 2017).
 16. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Desenvolvimento das escolas e um ensino da excelência para um melhor começo de vida (30 de maio de 2017).
-